



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

VALOR

R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal de prestação de serviços, conferência dos serviços realizados, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000001

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura**

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**



000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Respeitosamente,



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social



WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde



VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes



CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e



Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o (s) equipamento (s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

4.1.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.1.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.1.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços.

4.1.4. O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

4.2.3. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para recepcionar veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

4.3. O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.13. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.14. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de bofracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

5.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

5.1.2. O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.

5.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus



000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

5.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

5.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

5.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

8.1. Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

8.1.1. Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 9000 km no período de 12 (doze) meses.

8.2. Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

8.3. A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	R\$ 47,53	R\$ 2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 47,90	R\$ 2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	R\$ 68,78	R\$ 3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	R\$ 48,63	R\$ 2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	R\$ 48,47	R\$ 2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	R\$ 68,97	R\$ 1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 55,43	R\$ 1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 61,57	R\$ 1.723,96
14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	R\$ 51,97	R\$ 1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	R\$ 51,47	R\$ 1.441,16
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	R\$ 68,40	R\$ 1.094,40
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	R\$ 53,17	R\$ 850,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	R\$ 53,77	R\$ 860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 55,50	R\$ 888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 47,33	R\$ 757,28



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 47,37	R\$ 757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
			TOTAL	R\$ 74.335,76

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	R\$ 48,67	R\$ 1.849,46
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	R\$ 44,23	R\$ 1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	R\$ 44,33	R\$ 1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	R\$ 42,10	R\$ 1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	R\$ 46,10	R\$ 1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	R\$ 45,30	R\$ 1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	R\$ 42,93	R\$ 1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	R\$ 31,83	R\$ 1.050,39



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000010

16	33	TROCA PNEU 750 X 16	R\$ 29,50	R\$ 973,50
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	R\$ 29,53	R\$ 1.181,20
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16	R\$ 26,77	R\$ 1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
29	50	CONSERTO PNEU 235/65 R16	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
			TOTAL	R\$ 56.079,88

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 24,33	R\$ 8.515,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
			TOTAL	R\$ 21.035,00



8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



CAPITAL DO FEMÃO

000012

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1.1. Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.447.909-92

11.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais;

- a) JURACI RYL, Borracheiro, CPF Nº 971.159.169-34, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que



CAPITAL DO FENIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930

CNPJ: 47.701.548/0001-22

ENDEREÇO: AV BRASIL,100

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	5,20	46,800
	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	5,28	13,200
	63	CONCERTO PNEU 19,5x24	64,20	4,044,60
	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	48,18	3,035,34
	63	TROCA PNEU 19,5x24	59,10	3,723,30
	63	CONCERTO PNEU 1400X24	60,20	3792,60
	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	48,10	2,405
	67	TROCA PNEU 1400X24	61,20	4,100,40
	50	CONCERTO PNEU 17/55R25	68,30	3,415
	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	48,40	2,565,20
	45	TROCA PNEU 17/55R25	48,10	2,164,50
	30	CONCERTO PNEU 18/4R30	69,00	2,070
	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55,00	1,375
	25	TROCA PNEU 18/4R30	61,50	1,537,50
	25	CONCERTO PNEU 12x16,5	61,00	1,525
	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	51,90	1,297,50
	13	TROCA PNEU 12x16,5	51,00	663
	13	CONCERTO PNEU 14,9x28	68,00	884
	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	53,00	689
	13	TROCA PNEU 14,9x28	53,60	996,80
	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	55,00	715
	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	47,00	611
	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	47,00	470
	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	57,00	741
	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	48,00	624
	13	TROCA PNEU 12,5X80X18	48,20	626,60
	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,60	6,160
	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,00	8,400
	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,90	6,265
	38	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	49,00	1,862
	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	45,00	1,710
	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	41,00	1,353
	38	CONCERTO PNEU 1000X20	46,00	1,748
	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	43,00	2,150



	33	TROCA PNEU 1000X20	42,30	1,395,90
	33	CONCERTO PNEU 1100X22	46,21	1,524,93
	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	45,90	1,514,70
	33	TROCA PNEU 1100X22	44,60	1,471,80
	50	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	45,00	2,250
	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	39,60	1,980
	38	CONCERTO PNEU 750X16	39,00	1,482
	33	MONTAGEM PNEU 750X16	28,00	924
	33	TROCA PNEU 750X16	25,00	825
	38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	38,50	1,463
	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	30,00	1,140
	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	28,90	722,50
	63	CONCERTO PNEU 215/65R16	25,00	1,575
	63	MONTAGEM PNEU 215/65R16	23,00	1,449
	50	TROCA PNEU 215/65R16	23,00	1,150
	50	CONCERTO PNEU 285/70R19,5	20,00	1,000
	50	MONTAGEM PNEU 285/70R19,5	38,00	1,900
	50	TROCA PNEU 285/70R19,5	38,60	1,930
	50	CONCERTO PNEU 235/75R17,5	40,00	2,000
	50	MONTAGEM PNEU 235/75R17,5	37,00	1,850
	50	TROCA PNEU 235/75R17,5	37,20	1,860
	50	CONCERTO PNEU 12,5/80R18	55,00	2,750
	50	MONTAGEM PNEU 12,5/80R18	42,00	2,100
	50	TROCA PNEU 12,5/80R18	50,33	2,516,50
	50	CONCERTO PNEU 235/65R16	26,00	1,300
	50	MONTAGEM PNEU 235/65R16	24,00	1,200
	50	TROCA PNEU 235/65R16	24,00	1,200
	50	CONCERTO PNEU 215/65R16	25,20	1,260
	50	MONTAGEM PNEU 215/65R16	23,60	1,180
	50	TROCA PNEU 215/65R16	23,20	1,160
			TOTAL	166.606,87

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 08/08/2023

ASSINATURA E CARIMBO

Jonildo José Facciale

000016

E. T. COLLA BORRACHARIA - ME
CNPJ: 14.659.789/0001-00
AVENIDA BRASIL, Nº 251 B, CENTRO
TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
CEP 85.485-000
TELEFONE (045) 99157-0785

ORÇAMENTO

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS ITENS</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
9.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETROS RODADO)	R\$5,25	R\$ 47.250,00
2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILOMETRO RODADO)	R\$5,25	R\$ 13.125,00
63	CONserto PNEU 19,5X24	R\$61,20	R\$ 3.855,60
63	MONTAGEM PNEU 19,5X24	R\$48,20	R\$ 3.036,60
63	TROCA PNEU 19,5X24	R\$59,10	R\$ 3.723,30
63	CONserto PENU 1400X24	R\$60,20	R\$ 3.792,60
50	MONTGEM PNEU 1400X24	R\$48,10	R\$ 2.405,00
67	TROCA PNEU 1400X24	R\$61,20	R\$ 4.100,40
50	CONserto PNEU 17/55R25	R\$69,00	R\$ 3.450,00
53	MONTAGEM PNEU 1755R25	R\$49,00	R\$ 2.597,00
45	TROCA PNEU 17/55R25	R\$49,00	R\$ 2.205,00
30	CONserto PNEU 18/R30	R\$69,00	R\$ 2.070,00
25	MONTAGEM PNEU 18/4R0	R\$56,00	R\$ 1.400,00
25	TROCA PNEU 18/4R30	R\$62,00	R\$ 1.550,00
25	CONserto PNEU 12X/16,5	R\$61,00	R\$ 1.525,00
25	MONTAGEM PNEU 12X16,5	R\$52,00	R\$ 1.300,00
13	TROCA PNEU 12X16,5	R\$51,50	R\$ 669,50
13	CONserto PNEU 14,9X28	R\$69,00	R\$ 897,00
13	MONTAGEM PNEU 14,9X28	R\$53,50	R\$ 695,50
13	TROCA PNEU 14,9X28	R\$54,00	R\$ 702,00
13	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$56,00	R\$728,00
13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$48,00	R\$ 624,00
10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$47,90	R\$479,00
13	CONserto PNEU 12,5X80X18	R\$53,00	R\$689,00
13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	R\$49,00	R\$637,00
13	TROCA PNEU 12,5X80X18	R\$49,00	R\$637,00
350	MONTAGEM PNEU VEICULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$18,00	R\$6.300,00
350	CONserto PNEU VEICULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$25,00	R\$8750,00
350	TROCA DE PNEUS VEICULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$18,00	R\$6.300,00
38	CONserto PNEU 295/80R22,5	R\$49,00	R\$1.862,00
38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	R\$96,00	R\$3.648,00
33	TROCA PNEU 295/80R22,5	R\$40,00	R\$1.320,00
38	CONserto PNEU 1000X20	R\$40,50	R\$1.539,00
50	MONTAGEM PNEU 1000X20	R\$45,00	R\$2.250,00
33	TROCA PNEU 1000X20	R\$40,00	R\$1.320,00
33	CONserto PNEU 1100X22	R\$46,00	R\$1.518,00
33	MONTAGEM PENU 11000X22	R\$45,00	R\$1.485,00
33	TROCA PNEU 1100X22	R\$40,00	R\$1.320,00
50	CONserto PNEU 275/80R22,5	R\$46,50	R\$2.325,00
50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	R\$45,00	R\$2.250,00
38	CONserto PNEU 750X16	R\$46,00	R\$1.748,00

000017

E. T. COLLA BORRACHARIA - ME
CNPJ: 14.659.789/0001-00
AVENIDA BRASIL, N° 251 B, CENTRO
TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
CEP 85.485-000
TELEFONE (045) 99157-0785

33	MONTAGEM PNEU 750X16	R\$39,00	R\$1.287,00
33	TROCA PNEU 750X16	R\$35,00	R\$1.155,00
38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	R\$39,00	R\$1.482,00
38	MONTAGEM PNEU 215/75RR17,5	R\$35,00	R\$1.330,00
25	TROCA PNEU 215/75R17,5	R\$30,00	R\$750,00
63	CONCERTO PNEU 215/65R16	R\$30,00	R\$. 1.890,00
63	MONTAGEM PNEU 215/65R16	R\$25,00	R\$1.575,00
50	TROCA PNEU 215/65R16	R\$25,00	R\$1.250,00
50	CONCERTO PNEU 285/70R19,5	R\$49,00	R\$2.450,00
50	MONTAGEM PNEU 285/70R19,5	R\$45,00	R\$2.250,00
50	TROCA PNEU 285/70R19,5	R\$39,00	R\$1.950,00
50	CONCERTO PNEU 235/75R17,5	R\$40,00	R\$2.000,00
50	MONTAGEM PNEU 235/75R17,5	R\$38,00	R\$1.900,00
50	TROCA PNEU 235/75R17,5	R\$35,00	R\$1.750,00
50	CONCERTO PNEU 12,5/80R18	R\$56,00	R\$2.800,00
50	MONTAGEM PNEY 12,5/80R18	R\$55,00	R\$2.750,00
50	TROCA PNEU 12,5/80R18	R\$53,00	R\$2.650,00
50	CONCERTO PNEU 235/65R16	R\$30,00	R\$1.500,00
50	MONTAGEM PNEU 235/65R16	R\$29,00	R\$1.450,00
50	TROCA PNEU 235/65R16	R\$25,00	R\$1.250,00
50	CONCERTO PNEU 215/65R16	R\$26,00	R\$1.300,00
50	MONTAGEM PNEU 215/65R16	R\$23,00	R\$. 150,00
50	TROCA PNEU 215/65R16	R\$25,00	R\$1.250,00
	TOTAL		R\$ 187.197,50

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA) DIAS.

E. T. Colla

E. T. COLLA BORRACHARIA - ME

14.659.789/0001-00

E. T. COLLA
BORRACHARIA - ME

AVENIDA BRASIL, 251-B
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *Elaine Aparecida Detofano*
 CNPJ: *45.498.612/0001-94*
 ENDEREÇO: *Rua: Sobradinho nº 780 Centro*
Tres Barras do Paraná, PR

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	5.30	47.700
2	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	5.35	13.375
3	63	CONserto PNEU 19,5x24	60.30	3.798.9
4	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	46.20	2.910.6
5	63	TROCA PNEU 19,5x24	58.60	3.691.80
6	63	CONserto PNEU 1400X24	60.30	3.798.9
7	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	47.50	2.375
8	67	TROCA PNEU 1400X24	62.02	4.155.34
9	50	CONserto PNEU 17/55R25	69.03	3.451.5
10	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	48.50	2.570.5
11	45	TROCA PNEU 17/55R25	48.30	2.173.5
12	30	CONserto PNEU 18/4R30	68.90	2.067
13	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55.30	1.382.5
14	25	TROCA PNEU 18/4R30	61.20	1.530
15	25	CONserto PNEU 12x/16,5	60.00	1.500
16	25	MONTAGEM PNEU 12x/16,5	52.00	1.300
17	13	TROCA PNEU 12x/16,5	51.90	674.7
18	13	CONserto PNEU 14,9x28	68.20	1.368.2
19	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	53.00	689
20	13	TROCA PNEU 14,9x28	53.20	698.1
21	13	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	55.50	721.5
22	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	47.00	611
23	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	47.20	472
24	13	CONserto PNEU 12,5X80X18	52.90	687.7
25	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	50.00	650
26	13	TROCA PNEU 12,5X80X18	49.50	643.5
27	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17.80	6.230
28	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24.00	8.400
29	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	18.00	6.300
30	38	CONserto PNEU 295/80R22,5	48.00	1.824
31	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	45.20	1.717.6
32	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	40.00	1.320
33	38	CONserto PNEU 1000X20	46.20	1.755.6
34	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	45.00	2.250
35	33	TROCA PNEU 1000X20	44.00	1.452
36	33	CONserto PNEU 1100X22	46.10	1.521.3
37	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	45.00	1.485
38	33	TROCA PNEU 1100X22	44.20	1.458.6
39	50	CONserto PNEU 275/80R22,5	45.30	2.265

40	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	39.90	1.995
41	38	CONCERTO PNEU 750X16	39.00	1.482
40	33	MONTAGEM PNEU 750X16	28.50	940.5
43	33	TROCA PNEU 750X16	28.50	940.5
44	38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	37.20	1.489.6
45	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	30.10	1.143.8
46	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	29.70	742.5
47	63	CONCERTO PNEU 215/65R16	25.30	1.593.9
48	63	MONTAGEM PNEU 215/65R16	23.20	1.461.6
49	50	TROCA PNEU 215/65R16	23.20	1.160
50	50	CONCERTO PNEU 285/70R19,5	40.00	2.000
51	50	MONTAGEM PNEU 285/70R19,5	38.20	1.910
52	50	TROCA PNEU 285/70R19,5	38.00	1.900
53	50	CONCERTO PNEU 235/75R17,5	40.00	2.000
54	50	MONTAGEM PNEU 235/75R17,5	38.00	1.900
55	50	TROCA PNEU 235/75R17,5	32.00	1.850
56	50	CONCERTO PNEU 12,5/80R18	55.00	2.750
57	50	MONTAGEM PNEU 12,5/80R18	47.00	2.350
58	50	TROCA PNEU 12,5/80R18	50.33	2.516.5
59	50	CONCERTO PNEU 235/65R16	26.10	1.305
60	50	MONTAGEM PNEU 235/65R16	25.00	1.250
61	50	TROCA PNEU 235/65R16	24.00	1.200
62	50	CONCERTO PNEU 215/65R16	25.30	1.265
63	50	MONTAGEM PNEU 215/65R16	23.20	1.160
64	50	TROCA PNEU 215/65R16	23.20	1.160
			TOTAL	88.724.14

VALIDADE DO ORÇAMENTO

08/08/2023

ASSINATURA E CARIMBO

Elaín Aparecida D. Stefano



ESTADO DO PARANÁ

000020

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do referido memorando na (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0135/2023, em especial, as páginas nº 020 e 021, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo N° 135/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo N° 135/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Secretaria da Fazenda acerca do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 151.450,64) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

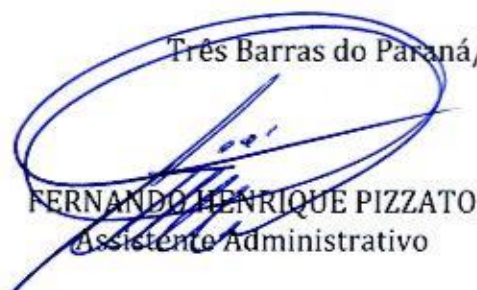
Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo N° 135/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2023.

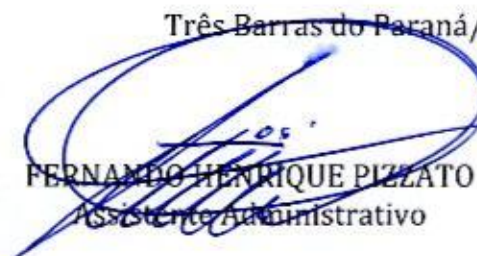


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo N° 135/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de cada serviço a ser entregue é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.0528.000.3.3.9.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

5.4.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.4. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.5. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente



CAPITAL DO FÊLÃO

000033

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CAPITAL DO FERIÃO

000034

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do **LOTE**;
- b) Marca/modelo (por se tratar de serviços os campos poderão ser preenchidos como serviços/serviços).

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPITAL DO FERIÃO

000044

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



CAPITAL DO FESLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

21.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

21.4. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal solicitante ou outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

22.2. O preço do lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro



CAPITAL DO FÊLIÃO

000048

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N XX/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **XX/2023**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)		
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25		
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24		
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24		
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24		
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24		
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24		
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25		
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25		
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25		
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	28	TROCA PNEU 18/4R30		



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5		
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5		
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5		
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28		
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28		
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28		
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18		
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18		
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18		
			TOTAL	

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)		
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5		
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5		
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5		
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20		
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7	45	TROCA PNEU 1000 X 20		
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22		
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22		
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22		
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5		
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5		
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5		
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16		
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16		
16	33	TROCA PNEU 750 X 16		
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5		
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5		
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5		
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16		
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16		
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16		
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5		
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5		
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5		
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5		
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5		
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5		



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

29	50	CONCERTO PNEU 235/65 R16		
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16		
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16		
			TOTAL	

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
			TOTAL	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº **XX/2023**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº X/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.0528.000.3.3.9.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° XX/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico N° XX/2023, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° XX/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FÊLIÃO

000066

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o (s) equipamento (s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

4.1.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.1.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.1.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.1.4. O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a receber veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

4.2.3. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para receber veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

4.3. O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.13. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.14. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

5.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.1.2. O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.

5.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

5.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

5.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

5.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

8.1. Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

8.1.1. Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 9000 km no período de 12 (doze) meses.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.2. Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

8.3. A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	R\$ 47,53	R\$ 2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 47,90	R\$ 2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	R\$ 68,78	R\$ 3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	R\$ 48,63	R\$ 2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	R\$ 48,47	R\$ 2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	R\$ 68,97	R\$ 1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 55,43	R\$ 1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 61,57	R\$ 1.723,96



CAPITAL DO FELIÃO

000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	R\$ 51,97	R\$ 1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	R\$ 51,47	R\$ 1.441,16
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	R\$ 68,40	R\$ 1.094,40
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	R\$ 53,17	R\$ 850,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	R\$ 53,77	R\$ 860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 55,50	R\$ 888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 47,33	R\$ 757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 47,37	R\$ 757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
			TOTAL	R\$ 74.335,76

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	R\$ 48,67	R\$ 1.849,46
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	R\$ 44,23	R\$ 1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	R\$ 44,33	R\$ 1.994,85



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	R\$ 42,10	R\$ 1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	R\$ 46,10	R\$ 1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	R\$ 45,30	R\$ 1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	R\$ 42,93	R\$ 1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	R\$ 31,83	R\$ 1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	R\$ 29,50	R\$ 973,50
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	R\$ 29,53	R\$ 1.181,20
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16	R\$ 26,77	R\$ 1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

29	50	CONSERTO PNEU 235/65 R16	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
TOTAL				R\$ 56.079,88

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 24,33	R\$ 8.515,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
TOTAL				R\$ 21.035,00

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

9.2. Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura,



CAPITAL DO FÊLIÃO

000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPF/MF N° 047.447.909-92

11.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais;

- a) JURACI RYL, Borracheiro, CPF N° 971.159.169-34, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Assessoria Jurídica acerca do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de novembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

Recebi Hoje
06/11/23





ESTADO DO PARANÁ

000078

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço unitário por lote" e avaliação "menor preço", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como as despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

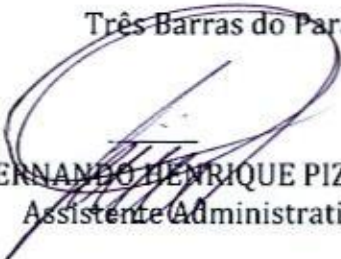
Três Barras do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 135/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 135/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmPágina 118Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPagina 118Edição 2675Ass.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

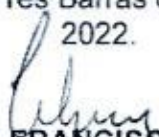
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início 08h30 do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de cada serviço a ser entregue é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.0528.000.3.3.9.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

5.4.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.4. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.5. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor do **LOTE**;
 - b)** Marca/modelo (por se tratar de serviços os campos poderão ser preenchidos como serviços/serviços).
- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

21.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

21.4. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal solicitante ou outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

22.2. O preço do lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N 60/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)		
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25		
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24		
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24		
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24		
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24		
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24		
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25		
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25		
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25		
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	28	TROCA PNEU 18/4R30		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5		
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5		
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5		
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28		
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28		
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28		
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18		
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18		
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18		
			TOTAL	

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)		
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5		
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5		
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5		
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20		
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7	45	TROCA PNEU 1000 X 20		
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22		
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22		
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22		
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5		
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5		
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5		
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16		
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16		
16	33	TROCA PNEU 750 X 16		
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5		
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5		
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5		
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16		
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16		
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16		
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5		
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5		
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5		
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5		
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5		
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

29	50	CONserto PNEU 235/65 R16		
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16		
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16		
			TOTAL	

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
			TOTAL	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 60/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº X/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 60/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,
VP= Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.0528.000.3.3.9.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 60/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico N° XX/2023, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° 60/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico N° 60/2023.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações:



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o (s) equipamento (s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

4.1.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.1.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.1.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.1.4. O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

4.2.3. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para recepcionar veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

4.3. O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

4.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.13. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.14. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

5.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.1.2. O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.

5.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

5.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

5.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

5.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

8.1. Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

8.1.1. Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 9000 km no período de 12 (doze) meses.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.2. Com relação aos demais serviços, foram levantados os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

8.3. A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	R\$ 47,53	R\$ 2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 47,90	R\$ 2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	R\$ 68,78	R\$ 3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	R\$ 48,63	R\$ 2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	R\$ 48,47	R\$ 2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	R\$ 68,97	R\$ 1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 55,43	R\$ 1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 61,57	R\$ 1.723,96



CAPITAL DO FELMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	R\$ 51,97	R\$ 1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	R\$ 51,47	R\$ 1.441,16
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	R\$ 68,40	R\$ 1.094,40
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	R\$ 53,17	R\$ 850,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	R\$ 53,77	R\$ 860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 55,50	R\$ 888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 47,33	R\$ 757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 47,37	R\$ 757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
			TOTAL	R\$ 74.335,76

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	R\$ 48,67	R\$ 1.849,46
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	R\$ 44,23	R\$ 1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	R\$ 44,33	R\$ 1.994,85



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	R\$ 42,10	R\$ 1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	R\$ 46,10	R\$ 1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	R\$ 45,30	R\$ 1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	R\$ 42,93	R\$ 1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	R\$ 31,83	R\$ 1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	R\$ 29,50	R\$ 973,50
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	R\$ 29,53	R\$ 1.181,20
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16	R\$ 26,77	R\$ 1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

29	50	CONSERTO PNEU 235/65 R16	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
TOTAL				R\$ 56.079,88

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 24,33	R\$ 8.515,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
TOTAL				R\$ 21.035,00

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

9.2. Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF nº 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura,



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPF/MF N° 047.447.909-92

11.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais;

- a) JURACI RYL, Borracheiro, CPF N° 971.159.169-34, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 1.697.150,24 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte quatro centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 27/11/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 07 de novembro de 2023.

MARCELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:CAFFBF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TOMAZINA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 07 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANOEL MARQUES RODRIGUES	124.279.349-68	7929-00008-2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALINE ISHII	Matricula: 00001066	
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / 42021	Assinatura:	

Data de afixação: 07/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:1CC641B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº
10/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023**

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados do edital

deste, entre os dias 08/11/2023 a 07/12/2023, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de novembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:44EB9FCE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 013/2023**

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a *Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância*, do pagamento até 30 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO

013/2023

O *CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, conforme Ata nº 010/2023.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a *Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, do pagamento até 30 de junho de 2023*.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO CEZIMBRA GUMARÃES,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A78C2B22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:66AAB992

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforço de rede para aumento de carga na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S.A

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 47/2023

VALOR: R\$ 12.467,16 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

DATA ASSINATURA: 07/11/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FAAA46C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5535/2023

DECRETO Nº5535/2023
Data 01.11.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Chefe de Dep. de Vigilância Sanitária (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Gabriel Augusto Rossa Butzke**, matrícula funcional nº957-1/1, ocupante do cargo de Chefe de Dep. de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04910BA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 54/2023.

VALOR:R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D4F01AF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 55/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A T NICOLLI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO – ME – CNPJ Nº 18.459.772/0001-51; TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.183.520/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F61F86F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 62/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MARCIANA KOZAK – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25%, no lote 01 do item 02 (Prótese Parcial Removível), bem como promover alteração na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor do Aditivo: R\$ 8.243,70 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/11/2023.



Município de Três Barras do Paraná



Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)
Administração Municipal

Pesquisar

Filtro por Título

Exibir # 50



Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-64-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-sem-dedicacao-de-mao-de-obra-exclusiva-de-manutencao-eletrica-na-rede-de-iluminacao-publica-nos-bens-de-dominio-publico-e-nos-bens-de-imoveis-de-propriedade-da-administracao-publica-municipal)	22/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-63-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tubos-em-concreto-manilha-para-atender-as-necessidades-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	22/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01 TRENZINHO NATALINO PARA PASSEIO COM AS CRIANÇAS PELA CIDADE E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (DOCES) PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A ABERTURA DO NATAL CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2519/2023. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-62-2023-contratacao-de-01-trenzinho-natalino-para-passeio-com-as-criancas-pela-cidade-e-aquisicao-de-alimentos-doces-para-distribuicao-durante-a-abertura-do-natal-conforme-autoriza-a-lei-municipal-n-2519-2023)	20/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SER (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-61-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-contratacao-de-prestacao-de-servicos-de-manutencao-dos-veiculos-que-compoe-a-frota-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-com-fornecimento-de-pecas-e-cessorios-compreendendo-os-servicos-de-lanternagem-funilaria-e-pintura-automotiva-2)	16/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-60-2023-registro-de-preco-para-prestacao-de-servicos-de-borracharia-para-atender-a-frota-da-administracao-publica-municipal)	07/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 74

g

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 15:27:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,63
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	2,63
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2,63

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,90
Descrição: CONserto PNEU 19,5 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	61,90
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	61,90

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,53
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,53
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	47,53

Item: 4 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,93
Descrição: TROCA PNEU 19,5 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	58,93
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	58,93

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,23
Descrição: CONserto PNEU 1400 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	60,23
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	60,23

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,90
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,90
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	47,90

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,47
Descrição: TROCA PNEU 1400 X 24

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	61,47
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	61,47
Item: 8	Quant.: 56	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONserto PNEU 17/55 R25		Val. Ref.: 68,78
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	68,78
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	68,78
Item: 9	Quant.: 56	Unidade: UNIDADE
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55 R25		Val. Ref.: 48,63
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,63
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	48,63
Item: 10	Quant.: 56	Unidade: UNIDADE
Descrição: TROCA PNEU 17/55 R25		Val. Ref.: 48,47
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	48,47
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,47
Item: 11	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONserto PNEU 18/4R30		Val. Ref.: 68,97
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	68,97
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	68,97
Item: 12	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30		Val. Ref.: 55,43
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	55,43
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55,43
Item: 13	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30		Val. Ref.: 61,57
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	61,57
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	61,57
Item: 14	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONserto PNEU 12 X 16,5		Val. Ref.: 60,67
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	60,67
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	60,67
Item: 15	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE
Descrição: MONTAGEM PNEU 12 X 16,5		Val. Ref.: 51,97

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	51,97
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	51,97
Item: 16	Quant.: 28 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 51,47
Descrição: TROCA PNEU 12 X 16,5		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	51,47
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	51,47
Item: 17	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 68,40
Descrição: CONserto PNEU 14,9 X 28		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	68,40
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	68,40
Item: 18	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 53,17
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9 X 28		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	53,17
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	53,17
Item: 19	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 53,77
Descrição: TROCA PNEU 14,9 X 28		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	53,77
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	53,77
Item: 20	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 55,50
Descrição: CONserto PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55,50
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	55,50
Item: 21	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 47,33
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	47,33
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,33
Item: 22	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 47,37
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,37
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	47,37
Item: 23	Quant.: 40 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 54,30
Descrição: CONserto PNEU 12,5 X 80 X 18		

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	54,30
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	54,30
Item: 24	Quant.: 40 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 49,00
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	49,00
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	49,00
Item: 25	Quant.: 40 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 48,90
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,90
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO / SERVIÇO	48,90

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,63
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	2,63
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2,63

Item: 2	Quant.: 38 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 48,67
Descrição: CONserto PNEU 295/80 R22,5		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,67
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	48,67

Item: 3	Quant.: 38 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 62,07
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	62,07
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	62,07

Item: 4	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 40,33
Descrição: TROCA PNEU 295/80 R22,5		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	40,33
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	40,33

Item: 5	Quant.: 45 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 44,23
Descrição: CONserto PNEU 1000 X 20		

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	44,23
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	44,23

Item: 6	Quant.: 45 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 44,33
----------------	----------------------------------	------------------

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 1000 X 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	44,33
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33
Item: 7	Quant.: 45 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 42,10

Descrição: TROCA PNEU 1000 X 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	42,10
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42,10
Item: 8	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 46,10

Descrição: CONserto PNEU 1100 X 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	46,10
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	46,10
Item: 9	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 45,30

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100 X 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	45,30
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	45,30
Item: 10	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 42,93

Descrição: TROCA PNEU 1100 X 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42,93
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	42,93
Item: 11	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 45,60

Descrição: CONserto PNEU 275/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	45,60
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	45,60
Item: 12	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 41,50

Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	41,50
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	41,50
Item: 13	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 42,00

Descrição: TROCA PNEU 275/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42,00
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
Item: 14	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 41,33

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CONserto PNEU 750 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	41,33
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	41,33
Item: 15	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 31,83

Descrição: MONTAGEM PNEU 750 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	31,83
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	31,83
Item: 16	Quant.: 33 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 29,50

Descrição: TROCA PNEU 750 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	29,50
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	29,50
Item: 17	Quant.: 40 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 38,90

Descrição: CONserto PNEU 215/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	38,90
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	38,90
Item: 18	Quant.: 40 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 31,70

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	31,70
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	31,70
Item: 19	Quant.: 40 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 29,53

Descrição: TROCA PNEU 215/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	29,53
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	29,53
Item: 20	Quant.: 60 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 26,77

Descrição: CONserto PNEU 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	26,77
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	26,77
Item: 21	Quant.: 60 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 23,73

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	23,73
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	23,73
Item: 22	Quant.: 60 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 23,73

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	23,73
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	23,73
Item: 23	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 36,33

Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	36,33
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	36,33
Item: 24	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 40,40

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	40,40
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	40,40
Item: 25	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 38,53

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	38,53
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	38,53
Item: 26	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 40,00

Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	40,00
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	40,00
Item: 27	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 37,67

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	37,67
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	37,67
Item: 28	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 36,40

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	36,40
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	36,40
Item: 29	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 27,37

Descrição: CONserto PNEU 235/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	27,37
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	27,37
Item: 30	Quant.: 50 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 26,00

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	26,00
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	26,00

Item: 31 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,33

Descrição: TROCA PNEU 235/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
PARTICIPANTE 015	SERVIÇOS / SERVIÇOS	24,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,80

Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	SERVIÇO / SERVIÇO	17,80
PARTICIPANTE 027	SERVIÇOS / SERVIÇOS	17,80

Item: 2 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,33

Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
PARTICIPANTE 027	SERVIÇOS / SERVIÇOS	24,33

Item: 3 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,97

Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	SERVIÇO / SERVIÇO	17,97
PARTICIPANTE 027	SERVIÇOS / SERVIÇOS	17,97

9

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 15:27:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,63
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	2,63
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2,63

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,90
Descrição: CONserto PNEU 19,5 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	61,90
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	61,90

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,53
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,53
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,53

Item: 4 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,93
Descrição: TROCA PNEU 19,5 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	58,93
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	58,93

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,23
Descrição: CONserto PNEU 1400 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	60,23
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	60,23

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,90
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,90
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,90

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,47
Descrição: TROCA PNEU 1400 X 24

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	61,47
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	61,47

Item: 8 Quant.: 56 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 68,78
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55 R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	68,78
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	68,78

Item: 9 Quant.: 56 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,63
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55 R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,63
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	48,63

Item: 10 Quant.: 56 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,47
Descrição: TROCA PNEU 17/55 R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	48,47
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,47

Item: 11 Quant.: 28 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 68,97
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	68,97
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	68,97

Item: 12 Quant.: 28 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,43
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	55,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55,43

Item: 13 Quant.: 28 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,57
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	61,57
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	61,57

Item: 14 Quant.: 28 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,67
Descrição: CONCERTO PNEU 12 X 16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	60,67
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	60,67

Item: 15 Quant.: 28 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,97
Descrição: MONTAGEM PNEU 12 X 16,5

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	51,97
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	51,97
Item: 16	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE
Descrição: TROCA PNEU 12 X 16,5		Val. Ref.: 51,47

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	51,47
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	51,47
Item: 17	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONserto PNEU 14,9 X 28		Val. Ref.: 68,40

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	68,40
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	68,40
Item: 18	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9 X 28		Val. Ref.: 53,17

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	53,17
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	53,17
Item: 19	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE
Descrição: TROCA PNEU 14,9 X 28		Val. Ref.: 53,77

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	53,77
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	53,77
Item: 20	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONserto PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		Val. Ref.: 55,50

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	55,50
Item: 21	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		Val. Ref.: 47,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,33
Item: 22	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4		Val. Ref.: 47,37

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	47,37
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,37
Item: 23	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONserto PNEU 12,5 X 80 X 18		Val. Ref.: 54,30

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	54,30
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	54,30

Item: 24 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,00
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	49,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	49,00

Item: 25 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,90
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,90
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	48,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,63
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	2,63
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2,63

Item: 2 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,67
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	48,67
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	48,67

Item: 3 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62,07
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	62,07
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	62,07

Item: 4 Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,33
Descrição: TROCA PNEU 295/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	40,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	40,33

Item: 5 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,23
Descrição: CONCERTO PNEU 1000 X 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,23
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	44,23

Item: 6 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,33

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 1000 X 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	44,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33

Item: 7 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,10

Descrição: TROCA PNEU 1000 X 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	42,10
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42,10

Item: 8 Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,10

Descrição: CONCERTO PNEU 1100 X 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	46,10
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	46,10

Item: 9 Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,30

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100 X 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	45,30
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	45,30

Item: 10 Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,93

Descrição: TROCA PNEU 1100 X 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42,93
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	42,93

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,60

Descrição: CONCERTO PNEU 275/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	45,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	45,60

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,50

Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	41,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	41,50

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,00

Descrição: TROCA PNEU 275/80 R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00

Item: 14 Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,33

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CONserto PNEU 750 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	41,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	41,33
Item: 15	Quant.: 33	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 31,83

Descrição: MONTAGEM PNEU 750 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	31,83
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	31,83
Item: 16	Quant.: 33	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 29,50

Descrição: TROCA PNEU 750 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	29,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	29,50
Item: 17	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,90

Descrição: CONserto PNEU 215/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	38,90
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,90
Item: 18	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 31,70

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	31,70
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	31,70
Item: 19	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 29,53

Descrição: TROCA PNEU 215/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	29,53
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	29,53
Item: 20	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 26,77

Descrição: CONserto PNEU 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	26,77
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	26,77
Item: 21	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 23,73

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	23,73
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	23,73
Item: 22	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 23,73

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	23,73
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	23,73
Item: 23	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 36,33

Descrição: CONCERTO PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	36,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	36,33
Item: 24	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 40,40

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	40,40
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	40,40
Item: 25	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,53

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	38,53
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,53
Item: 26	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 40,00

Descrição: CONCERTO PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	40,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	40,00
Item: 27	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 37,67

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	37,67
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	37,67
Item: 28	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 36,40

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	36,40
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	36,40
Item: 29	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 27,37

Descrição: CONCERTO PNEU 235/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	27,37
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	27,37
Item: 30	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 26,00

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	26,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	26,00
Item: 31	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 24,33

Descrição: TROCA PNEU 235/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	24,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,80

Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	17,80
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	17,80

Item: 2 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,33

Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	24,33

Item: 3 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,97

Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	17,97
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇOS / SERVIÇOS	17,97

DOCUMENTOS ANEXADOS

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LEONICE FASSICOLO 02358266930

Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19d569ea6e134b3b95208cb093a4f8bc.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6729d60f1140dda1a3b14db40988f1.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfde4b1b8cbd4ff3bb9405a1ffe7c4b4.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502fcd1a2c84f8e8b05a425539c5b43.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9f79acb52664470a6fe9eafffe11712.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cdd63623e774d0eb1d7dcb351881a96.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64e827f1679c41b3bb92bb7323725cf3.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1c1de374afe4640a7275de7e3e9ad56.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28aff66b25c646c2ba4b0f43ac35da5a.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011a21e71ba14168808561eac230a0c3.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/681f8ef4dd234c04aabad6fd7868bc25.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fe64c98e5b546488767285d6825f598.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c8f71cfd1794eb5b5018add833f42f9.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/017050ea41b14a7f83ab3f3f65e1f693.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4de79379501247ee99e40aba56408611.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5d33961441a4a23a103c43bbfdb46ea.pdf	

g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937

Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89546608bf674c19b8fd8802eb3921ec.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/338368b548f34f6ab828af43ce8e41fe.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f350ed835d134d3e93d3091d29b27e69.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34661887da340849507bd5bcae22efe.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad5fa14c642a49a28593a775091242d1.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d918f8fee64b4295ac0d940ef866e8.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc786f4d44344222ba41cbccb5c434fb.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d3c14c615ab43bcbe1fbfe1dba3e043.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f292007df50421087cd2f29ff22abf.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6310043b67a6473e96a14164866ce112.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03b32cfd4fc4cc905ea3348613bad6.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc193699a5964e34b202e875e5b4a1b9.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4044910af5844859a070410575cb0cff.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ec5d81f49e54c22bf1c86f317075d0f.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a11cc36f1f479c94d333815b12432e.pdf	
Horário: 21/11/2023 10:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c0a7a0dd0c43b2bfc55d8061038aef.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 15:27:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/11/2023 18:28:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
21/11/2023 09:39:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
21/11/2023 10:03:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
22/11/2023 13:37:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
23/11/2023 09:00:55	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA SENHORES LICITANTES
23/11/2023 09:01:11	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS ENCAMINHAR TODOS OS LOTES PARA DISPUTA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12 X 16,5				
Quantidade: 28		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 19,5 X 24				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12 X 16,5				
Quantidade: 28		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9 X 28				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400 X 24				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12 X 16,5				
Quantidade: 28		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9 X 28				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55 R25				
Quantidade: 56		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5 X 24				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55 R25				
Quantidade: 56		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30				
Quantidade: 28		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 14,9 X 28				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30				
Quantidade: 28		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 1400 X 24				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 17/55 R25				
Quantidade: 56		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5 X 24				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1400 X 24				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30				
Quantidade: 28		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	133	47.701.548/0001-22	74.335,76	74.335,00		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	142	45.498.612/0001-94	74.335,76	74.335,76	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 15:27:04	PUBLICADO				
07/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:01:26	DISPUTA				
23/11/2023 09:01:26	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 133)		74.335,76	
23/11/2023 09:01:26	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 142)		74.335,76	
23/11/2023 09:02:10	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 133)		74.335,00	
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930					
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/11/2023 09:11:26	HABILITAÇÃO				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 235/65 R16				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 275/80 R22,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 275/80 R22,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 215/75 R17,5				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1100 X 22				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 295/80 R22,5				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1000 X 20				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 750 X 16				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/65 R16				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 215/65 R16				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 215/75 R17,5				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/65 R16				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 295/80 R22,5				
Quantidade: 38		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 1100 X 22				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 235/65 R16				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 215/65 R16				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 750 X 16				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000 X 20				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 1000 X 20				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5				
Quantidade: 38		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 235/75 R17,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 750 X 16				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100 X 22				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO	015	45.498.612/0001-94	56.079,88	56.079,00		Sim
2 LEONICE FASSICOLO 02358266930	072	47.701.548/0001-22	56.079,88	56.079,88	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 15:27:04	PUBLICADO				
07/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:01:26	DISPUTA				
23/11/2023 09:01:26	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 072)			56.079,88
23/11/2023 09:01:26	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 015)			56.079,88
23/11/2023 09:03:05	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 015)			56.079,00
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937					
23/11/2023 09:11:26	HABILITAÇÃO				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)				
Quantidade: 350		Valor Unit.: 17,77		Valor Total: 6.219,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)				
Quantidade: 350		Valor Unit.: 24,29		Valor Total: 8.501,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
 Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)
 Quantidade: 350 Valor Unit.: 17,94 Valor Total: 6.279,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	111 47.701.548/0001-22	21.035,00	21.000,00		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	027 45.498.612/0001-94	21.035,00	21.035,00	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 15:27:04	PUBLICADO			
07/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/11/2023 09:01:26	DISPUTA			
23/11/2023 09:01:26	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 111)		21.035,00
23/11/2023 09:01:26	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 027)		21.035,00
23/11/2023 09:02:45	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 111)		21.000,00
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930				
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
23/11/2023 09:11:26	HABILITAÇÃO			



 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



 MEMBRO DE APOIO (VIVIANEE RODRIGUES)



 Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 15:27:05

TOTAL DO PROCESSO: 21.000,00

LEONICE FASSICOLO 02358266930			47.701.548/0001-22	21.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 21.000,00	Total: 21.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 17,80	Valor Unit.: 17,77	Total Item: 6.219,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 24,33	Valor Unit.: 24,29	Total Item: 8.501,50	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 17,97	Valor Unit.: 17,94	Total Item: 6.279,00	



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


MEMBRO DE APOIO (VIVIANEE RODRIGUES)


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38
Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR
Fone: (45) 3235-1433
Email: imkoene@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0, Município de Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, inscrita no CNPJ sob nº **47.701.548/0001-22**, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 100 A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **LEONICE FASSICOLO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 023.582.669-30 portador da Cédula de Identidade nº 3.076.092-1 SESP/PR, forneceu os serviços de de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná - PR, 21 de Setembro de 2022.

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
 Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabelião
 R. Paraná 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
 Selo Digital nº F245X9sqXVzrsItWJUDovfpb
 Consulte em <http://brn.us.fuparapn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO CARLOS KOENE.
 Dou fé, 22 de setembro de 2022 - 14:38:07h. Emol.: R\$5,35 (VRC
 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN:
 R\$0,21. Total: R\$8,19

Em Teste

da Verdade

Sergia Bozza de Lima - Notária



SERVIÇO DISTRITAL DE
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
JOAO CARLOS KOENE

g



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LEONICE FASSICOLO

CPF

023.582.669-30

CNPJ

47.701.548/0001-22

Data de Abertura

24/08/2022

Nome Empresarial

47.701.548 LEONICE FASSICOLO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/08/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

109 A

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.701.548/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
47.701.548 LEONICE FASSICOLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 109 A	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9117-4005
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 14:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONICE FASSICOLO 02358266930
CNPJ: 47.701.548/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:09 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **FA60.2EB9.DBC2.4B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



000169

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032197379-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.701.548/0001-22

Nome: **LEONICE FASSICOLO 02358266930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000170

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1902/2023

Cadastro Econômico: 42740

Razão Social.: LEONICE FASSICOLO
CPF/CNPJ.....: 47.701.548/0001-22
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO IVANI
Endereço.....: * AV BRASIL
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Alvará.....: 4274

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 4274-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 09/11/2023

Válida até: 09/12/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/1902

Código de autenticidade da certidão: 857645065857645

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.701.548/0001-22
Razão Social: LEONICE FASSICOLO
Endereço: AV BRASIL 100 A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110807173775023674

Informação obtida em 09/11/2023 16:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONICE FASSICOLO 02358266930 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.701.548/0001-22
Certidão n°: 62775364/2023
Expedição: 09/11/2023, às 16:43:27
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONICE FASSICOLO 02358266930 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.701.548/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEONICE FASSICOLO 02358266930
CNPJ: 47.701.548/0001-22
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 9 de novembro de 2023

ACRANE
STRZELECKI0250864

Adriane Strzelecki
Distribuidor



g



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LEONICE FASSICOLO

CPF
023.582.669-30

CNPJ
47.701.548/0001-22

Data de Abertura
24/08/2022

Nome Empresarial
47.701.548 LEONICE FASSICOLO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/08/2022

Endereço Comercial

CEP
85485-000

Logradouro
AVENIDA BRASIL

Número
109 A

Bairro
CENTRO

Município
TRES BARRAS DO PARANA

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

g

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 60/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

g

Leonice Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109-A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

Declaração de Enquadramento

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. DECLARA, para os fins das Leis Complementares nes123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

MICROEMPRESA, conforme art. 32, I, da LC 123/2006 e LC 147/2014 LC MunicipaE 001/2014; ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. II, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME);

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do S 42 do art. 32 da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014,

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

g

Leonice Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **47.701.548 LEONICE FASSICOLO**, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

g


47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **47.701.548 LEONICE FASSICOLO**, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

g

Irvinildo José Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO N° 60/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **IVANILDO JOSE FASSICOLO**, portador da Cédula de Identidade n° **7401431-3 SESP/PR** e CPF sob n° **023.575.289-40**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **47.701.548 LEONICE FASSICOLO**, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, outorgando-lhe dentre outros poderes, quando convocado poderá, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

9

Leonice Fassicolo

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LEONICE FASSICOLO

CPF

023.582.669-30

CNPJ

47.701.548/0001-22

Data de Abertura

24/08/2022

Nome Empresarial

47.701.548 LEONICE FASSICOLO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/08/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

109 A

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

g

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

000183



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escrivente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrivente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 68-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000573 FOLHA Nº 036/037



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LEONICE FASSICOLO A FAVOR DE IVANILDO JOSÉ FASSICOLO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (23/11/2022), nesta Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **LEONICE FASSICOLO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.701.548/0001-22, com sede à Avenida Brasil 100-A nesta cidade neste ato representada, por sua Microempreendedora Individual **LEONICE FASSICOLO**, brasileira, filha de AURELIO TESSARO e CATARINA BIAVATTI TESSARO, casada, maior e capaz, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.076.092-1/SSP/PR, expedida em 03/08/1979 e inscrita no CPF/MF sob nº 023.582.669-30, natural de Viadutos/RS, residente e domiciliada na localidade rural de Linha São Paulo, neste município de Três Barras do Paraná-PR; Conforme Certidão da Junta Comercial, expedida em 11/11/2022, arquivada na pasta de Contratos Sociais nº 12, Folhas 043, neste Serviço Notarial, declara a partes que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos Artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, isentando esta Serventia e a Titular de quaisquer responsabilidades decorrentes de suas capacidades de gerir suas pessoas e bens, direitos e deveres, e que possuem o estado civil declarado reconhecida como a própria por mim, Jaimir Rosa, Escrivente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomea e constitui seu bastante procurador **IVANILDO JOSÉ FASSICOLO**, brasileiro, filho de LAUDELINO FASSICOLO e LEONICE FASSICOLO, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 003571 do livro B-016, folha 200, lavrado neste Ofício em 15/03/2013, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.401.431-3/SSP/PR, expedida em 28/04/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.575.289-40, natural de Santa Helena /PR, residente e domiciliado na Linha São Paulo, neste município de Três Barras do Paraná-PR,- ao qual confere: **Poderes para representar junto ao Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 14.143-7, Agência 4788-0:** emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar

ANOREG-PR

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000184

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Francielli Gilda Bozza de Lima
Escrivente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrivente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 68-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000573

FOLHA Nº 036/037

cheques cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-poupanças, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, gerir e administrar a empresa, podendo participar de licitações, concordar discordar com valores licitatórios, assinar recibos, declarações, requerimentos, contratos, distratos, tudo com prestação de contas, NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Certifico, que os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, bem como nome e dados do procurador, foram fornecidos pela outorgante, e declara por eles responsabilizar-se civil e criminalmente nos termo do artigo 299 do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a retificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme Art. 215, § 5 do Código Civil - Lei 10406/02, faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Livro de Protocolado Geral nº 09, sob o nº 573, Guia de Funrejus, arquivada na pasta nº 01, folhas 195, sem expressão econômica. Eu, (a.), Sérgio Bozza de Lima, Notária, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, pago através da guia nº 14000000087084673 em 23/11/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital nº F245XhyqtxKYMsIARwvY4zORT. Três Barras do Paraná-PR, 23 de novembro de 2022. (aa.) LEONICE FASSICOLO, LEONICE FASSICOLO, Microempreendedora Individual da outorgante. **Sérgia Bozza de Lima, Notária.** Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Notária, que a traladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de novembro de 2022.

Em Testemunho da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima
Notária



SELO DIGITAL
F245X.hyqtx.KYDsI
AROfa.4zORs
<https://selo.funarpen.com.br>

ANOREG-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.076.092-1

POLEGAR DIREITO



Leonice Fassicola
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.076.092-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2018

NOME: LEONICE FASSICOLO

FLIAÇÃO: AURELIO TESSARO
CATARINA BIAVATTI TESSARO

NATURALIDADE: VIADUTOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1952
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=1637, LIVRO=58, FOLHA=310

CPF: 023.582.668-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

760-18-00796

g

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IVANILDO JOSE FASSICOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7401431-3 WESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 023.575.289-40 11/10/1976

RELACAO
LAUDELLINO FASSICOLO
LEONICE FASSICOLO

PERMISSAO ACE CAT. PAR
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
 01412113216 13/08/2031 08/12/1997

OBSERVAÇÕES

Ivanildo José Fassicolo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 13/08/2021

73160485606
 99320374591

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2258673780

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2258673780

g



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.701.548/0001-22
 Razão Social: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Sim**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024
FGTS	Validade:	07/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2023

g
 Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000188

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 032260582-03

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 47.701.548/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.701.548/0001-22
 Razão Social: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024
FGTS	Validade:	07/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2023

g

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/11/2023 11:42

1 de 1

CPF: 023.582.669-30 Nome: LEONICE FASSICOLO

Ass: _____

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38
Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR
Fone: (45) 3235-1433
Email: lmkoene@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0, Município de Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, inscrita no CNPJ sob nº **47.701.548/0001-22**, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 100 A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **LEONICE FASSICOLO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 023.582.669-30 portador da Cédula de Identidade nº 3.076.092-1 SESP/PR, forneceu os serviços de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná - PR, 21 de Setembro de 2022.

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
 Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabelião
 Av. Paraná 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
 Selo Digital nº F245X9sqXVzrsitwUUDovfbb
 Consulte em <http://horus.fupar.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS KOENE.
 Dou fé, 22 de setembro de 2022 - 14:38:07h. Emol: R\$5,35(VRC
 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEF: R\$0,27, ISSQN
 R\$0,21. Total: R\$8,19

Em Teste

da Verdade

Sergia Bozza de Lima - Notária



SERVIÇO DISTRITAL DE
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
JOAO CARLOS KOENE

g

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
 AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 TELEFONE: (45) 9 9103-2365
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, Nº 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, isento de Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	Serviço	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 25	Serviço	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	Serviço	R\$ 47,53	R\$ 2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	Serviço	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 47,90	R\$ 2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
8	56	CONCERTO PNEU 17/55 R25	Serviço	R\$ 68,78	R\$ 3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	Serviço	R\$ 48,63	R\$ 2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	Serviço	R\$ 48,47	R\$ 2.714,32
11	28	CONCERTO PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 68,97	R\$ 1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 55,43	R\$ 1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 61,57	R\$ 1.723,96
14	28	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 51,97	R\$ 1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 51,47	R\$ 1.441,16
17	16	CONCERTO PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 68,40	R\$ 1.094,40
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 53,17	R\$ 850,72

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 53,77	R\$ 860,32
20	16	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 55,50	R\$ 888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 47,33	R\$ 757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 47,37	R\$ 757,92
23	40	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
				TOTAL	R\$ 74.335,76

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	Serviço	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
2	38	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 48,67	R\$ 1.849,46
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
5	45	CONCERTO PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 44,23	R\$ 1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 44,33	R\$ 1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 42,10	R\$ 1.894,50
8	33	CONCERTO PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 46,10	R\$ 1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 45,30	R\$ 1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 42,93	R\$ 1.416,69
11	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
14	33	CONCERTO PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 31,83	R\$ 1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 29,50	R\$ 973,50

g 02/04 *Tronildo*

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 CNPJ N° 47.701.548/0001-22
 AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 TELEFONE: (45) 9 9103-2365
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

17	40	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 29,53	R\$ 1.181,20
20	60	CONCERTO PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 26,77	R\$ 1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
23	50	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50
26	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
29	50	CONCERTO PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
				TOTAL	R\$ 56.079,88

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 24,33	R\$ 8.515,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
				TOTAL	R\$ 21.035,00

Valor da licitação: R\$ 151.450,64

Valor Total da Proposta por Extenso: Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos.

g

03/04

Isueldo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

Leonilde Fasso

LEONICE FASSICOLO 02358266930
CNPJ nº 45.498.612/0001-94



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47701548000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 09:57:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEONICE FASSICOLO 02358266930**
CNPJ: **47.701.548/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38
Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR
Fone: (45) 3235-1433
Email: imkoene@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0, Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na RUA SOBRADINHO, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora **ELOIR APARECIDA DETOFANO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 052.957.809-37, portadora da Cédula de Identidade nº 8.236.529-0 SESP-PR, forneceu os serviços de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Setembro de 2022.



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
 Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
 Av. Paraná 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
 Site Digital nº F245Xm6tqjnsleVZjNGPdb
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS KOENE
 Dou fé, 21 de setembro de 2022 - 14:45:54h. Emol.: R\$5,35(VRC 21.73),
 Funrejus: R\$1,34, S. J. R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21
 Total: R\$8,19

Em Test. _____ da Verdade

Jaimeir Rosa - Escrevente



SERVIÇO DISTRIAL DE
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
JOAO CARLOS KOENE

g



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

CPF

052.957.809-37

CNPJ

45.498.612/0001-94

Data de Abertura

03/03/2022

Nome Empresarial

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

Capital Social

22.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

RUA SOBRADINHO

Número

780

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

03/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

g

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.498.612/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&D BORRACHARIA MOVEI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SOBRADINHO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9121-0326
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 13:30:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ: 45.498.612/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:07 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **062C.3FD3.DFF2.FFE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000202

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032209193-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.498.612/0001-94
Nome: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



CAPIAL DO FEUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000203

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1915/2023

Cadastro Econômico: 21300

Razão Social.: ELOIR APARECIDA DETOFANO
CPF/CNPJ.....: 45.498.612/0001-94
Nome Fantasia: D&D BORRACHARIA MOVE
Endereço.....: * RUA SOBRADINHO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Alvará.....: 2130

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 2130-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 11/11/2023

Válida até: 11/12/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/1915

Código de autenticidade da certidão: 899426488899426

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.498.612/0001-94
Razão Social: ELOIR APAREICDA DETOFANO
Endereço: R SOBRADINHO 780 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2023 a 12/12/2023

Certificação Número: 2023111319024080946737

Informação obtida em 21/11/2023 09:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.498.612/0001-94

Certidão n°: 63143993/2023

Expedição: 11/11/2023, às 10:54:48

Validade: 09/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.498.612/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

CNPJ: 45.498.612/0001-94

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 9 de novembro de 2023

ADRIANE
STRZELECKI:50864

Assinado eletronicamente por
ADRIANE STRZELECKI:50864
Data: 2023.11.09 15:46:42 -0300

Adriane Strzelecki
Distribuidor



g



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

CPF

052.957.809-37

CNPJ

45.498.612/0001-94

Data de Abertura

03/03/2022

Nome Empresarial

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

Capital Social

22.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

RUA SOBRADINHO

Número

780

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

03/03/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

g

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na **RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 60/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 16 de Novembro de 2023.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

g

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Declaração de Enquadramento

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A empresa 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

() MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

(x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 16 de Novembro de 2023.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

g

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na **RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 16 de Novembro de 2023.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

g

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na **RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 16 de Novembro de 2023.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

g

000213

788-20-500038

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELDIR APARECIDA DETOFANO



PLACAO
NEURI LUZ DETOFANO
BRUNO DE FREITAS DETOFANO

DATA NASCIMENTO 14/02/1982 NAT. NACIONALIDADE T. BARRAS PARANA/PR
ORGÃO EMISSOR IPR

Eldir Aparecida Detofoano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF 002.957.809-37
REGISTRO PARANÁ 8.230.529-0 DATA DE EMISSÃO 11/02/2020
REGISTRO CIVIL
C.CAR.AV.DF/080629.01.66.1997.2.00012.104.0002875-48

T. ELEITOR
1112 0011 0000

POLÍCIA CIVIL



M. D. S. M.
BANDEIRA VILHA DE COSTA RICHETTI
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 032209196-46

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 45.498.612/0001-94**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.498.612/0001-94
 Razão Social: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
 Nome Fantasia: D&D BORRACHARIA MOVEL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/05/2024
FGTS	Validade:	12/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2024
Receita Municipal	Validade:	11/12/2023

g

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/11/2023 17:28

1 de 1

CPF: 052.957.809-37

Nome: ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

Ass: _____

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A empresa 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, localizada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, isento de Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	Serviço	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	Serviço	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	Serviço	R\$ 47,53	R\$ 2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	Serviço	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 47,90	R\$ 2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	Serviço	R\$ 68,78	R\$ 3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	Serviço	R\$ 48,63	R\$ 2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	Serviço	R\$ 48,47	R\$ 2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 68,97	R\$ 1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 55,43	R\$ 1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 61,57	R\$ 1.723,96
14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 51,97	R\$ 1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 51,47	R\$ 1.441,16

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 68,40	R\$ 1.094,40
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 53,17	R\$ 850,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 53,77	R\$ 860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 55,50	R\$ 888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 47,33	R\$ 757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 47,37	R\$ 757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
				TOTAL	R\$ 74.335,76

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	Serviço	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 48,67	R\$ 1.849,46
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 44,23	R\$ 1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 44,33	R\$ 1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 42,10	R\$ 1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 46,10	R\$ 1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 45,30	R\$ 1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 42,93	R\$ 1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89

g

02/04

Eloir

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
 CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
 RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
 Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
 TELEFONE: (45) 9121-0326
 E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 31,83	R\$ 1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 29,50	R\$ 973,50
17	40	CONserto PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 29,53	R\$ 1.181,20
20	60	CONserto PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 26,77	R\$ 1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
23	50	CONserto PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50
26	50	CONserto PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
29	50	CONserto PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
				TOTAL	R\$ 56.079,88

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 24,33	R\$ 8.515,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
				TOTAL	R\$ 21.035,00

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Valor da Licitação: R\$ 151.450,64

Valor Total da Proposta por Extenso: Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Novembro de 2023.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ N° 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45498612000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 09:54:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ: 45.498.612/0001-94

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
 AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 TELEFONE: (45) 9 9103-2365
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, Nº 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, isento de Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	Serviço	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 25	Serviço	R\$ 61,89	R\$ 3.713,40
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	Serviço	R\$ 47,53	R\$ 2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	Serviço	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 47,90	R\$ 2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	Serviço	R\$ 61,47	R\$ 3.688,20
8	56	CONCERTO PNEU 17/55 R25	Serviço	R\$ 68,78	R\$ 3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	Serviço	R\$ 48,63	R\$ 2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	Serviço	R\$ 48,47	R\$ 2.714,32
11	28	CONCERTO PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 68,97	R\$ 1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 55,43	R\$ 1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	Serviço	R\$ 61,57	R\$ 1.723,96
14	28	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 51,97	R\$ 1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	Serviço	R\$ 51,47	R\$ 1.441,16
17	16	CONCERTO PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 68,39	R\$ 1.094,24
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 53,17	R\$ 850,72

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 CNPJ N° 47.701.548/0001-22
 AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 TELEFONE: (45) 9 9103-2365
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	Serviço	R\$ 53,77	R\$ 860,32
20	16	CONserto PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 55,50	R\$ 888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 47,33	R\$ 757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	Serviço	R\$ 47,37	R\$ 757,92
23	40	CONserto PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	Serviço	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
				TOTAL	R\$ 74.335,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 17,75	R\$ 6.212,50
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 24,30	R\$ 8.505,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	Serviço	R\$ 17,95	R\$ 6.282,50
				TOTAL	R\$ 21.000,00

Valor da licitação: R\$ 95.335,00

Valor Total da Proposta por Extensão: Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

02/03

Jenildo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

Três Barras do Paraná – PR, 23 de Novembro de 2023.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

Leonilde Jose Fassicolo

LEONICE FASSICOLO 02368266930

CNPJ nº 45.498.612/0001-94

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO I –PROPOSTA DE PREÇOS AJUISTADA

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A empresa 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, localizada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, isento de inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	Serviço	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
2	38	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 48,66	R\$ 1.849,08
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	Serviço	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
5	45	CONCERTO PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 44,23	R\$ 1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 44,33	R\$ 1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	Serviço	R\$ 42,10	R\$ 1.894,50
8	33	CONCERTO PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 46,10	R\$ 1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 45,30	R\$ 1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	Serviço	R\$ 42,93	R\$ 1.416,69
11	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 45,59	R\$ 2.279,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	Serviço	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
14	33	CONCERTO PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 41,33	R\$ 1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 31,83	R\$ 1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	Serviço	R\$ 29,50	R\$ 973,50
17	40	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 29,53	R\$ 1.181,20

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

20	60	CONCERTO PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 26,77	R\$ 1.606,19
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 23,73	R\$ 1.423,79
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	Serviço	R\$ 23,73	R\$ 1.423,79
23	50	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 36,33	R\$ 1.816,49
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 40,40	R\$ 2.019,99
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	Serviço	R\$ 38,53	R\$ 1.926,49
26	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 1.999,99
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 37,67	R\$ 1.883,49
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	Serviço	R\$ 36,40	R\$ 1.819,99
29	50	CONCERTO PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 27,37	R\$ 1.368,49
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 26,00	R\$ 1.299,99
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	Serviço	R\$ 24,33	R\$ 1.216,49
				TOTAL	R\$ 56.079,00

Valor da licitação: R\$ 56.079,00

Valor Total da Proposta por Extenso: Cinquenta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 23 de Novembro de 2023.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
 CNPJ N° 45.498.612/0001-94
 RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
 Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
 TELEFONE: (45) 9121-0326
 E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
 no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 15:27:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/11/2023 18:28:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
21/11/2023 09:39:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
21/11/2023 10:03:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
22/11/2023 13:37:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
23/11/2023 09:00:55	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA SENHORES LICITANTES
23/11/2023 09:01:11	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS ENCAMINHAR TODOS OS LOTES PARA DISPUTA
23/11/2023 09:14:37	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS INICIAR A FASE DE HABILITAÇÃO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA AJUSTADA NO PRAZO DE 02 HORAS
23/11/2023 10:56:10	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 adicionou o arquivo 47b4d1ab9dba406d9185c3d7255ef87b.pdf aos documentos complementares.
23/11/2023 10:57:56	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante LEONICE FASSICOLO 02358266930 adicionou o arquivo 919973ba571b4f9badff90927211456a.pdf aos documentos complementares.
23/11/2023 13:35:37	MENSAGEM	PREGOEIRO AS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR NOS ITENS DO OBJETO APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ESTÃO DECLARADAS VENCEDORAS DOS RESPECTIVOS LOTES.
23/11/2023 13:35:58	MENSAGEM	PREGOEIRO PASSAREI O PROCESSO AGORA PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 2,63		Valor Total: 23.670,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONserto PNEU 19,5 X 24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 61,89		Valor Total: 3.713,40
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5 X 24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 47,53		Valor Total: 2.851,80
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 19,5 X 24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 58,93		Valor Total: 3.535,80
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONserto PNEU 1400 X 24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,23		Valor Total: 3.613,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400 X 24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 47,90		Valor Total: 2.874,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 1400 X 24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 61,47		Valor Total: 3.688,20
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55 R25			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 68,78		Valor Total: 3.851,68
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55 R25			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 48,63		Valor Total: 2.723,28
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 17/55 R25			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 48,47		Valor Total: 2.714,32
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 68,97		Valor Total: 1.931,16
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 55,43		Valor Total: 1.552,04
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 61,57		Valor Total: 1.723,96
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 12 X 16,5			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 60,67		Valor Total: 1.698,76
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 12 X 16,5			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 51,97		Valor Total: 1.455,16
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 12 X 16,5			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 51,47		Valor Total: 1.441,16
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9 X 28			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 68,39		Valor Total: 1.094,24
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9 X 28			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 53,17		Valor Total: 850,72
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 14,9 X 28			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 53,77		Valor Total: 860,32
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 55,50		Valor Total: 888,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 47,33		Valor Total: 757,28
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 47,37		Valor Total: 757,92

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 54,30	Valor Total: 2.172,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 1.960,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 48,90	Valor Total: 1.956,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	133 47.701.548/0001-22	74.335,76	74.335,00		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	142 45.498.612/0001-94	74.335,76	74.335,76	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 15:27:04	PUBLICADO			
07/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/11/2023 09:01:26	DISPUTA			
23/11/2023 09:01:26	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 142)		74.335,76
23/11/2023 09:01:26	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 133)		74.335,76
23/11/2023 09:02:10	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 133)		74.335,00
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930				
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
23/11/2023 09:11:26	HABILITAÇÃO			
23/11/2023 13:36:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
23/11/2023 13:51:04	EM ADJUDICAÇÃO			
23/11/2023 14:13:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo condutor.				
23/11/2023 14:48:26	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,63	Valor Total: 6.575,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80 R22,5			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 48,66	Valor Total: 1.849,08	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 62,07		Valor Total: 2.358,66
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 295/80 R22,5			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 40,33		Valor Total: 1.330,89
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 1000 X 20			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 44,23		Valor Total: 1.990,35
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000 X 20			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 44,33		Valor Total: 1.994,85
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 1000 X 20			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 42,10		Valor Total: 1.894,50
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 1100 X 22			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 46,10		Valor Total: 1.521,30
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100 X 22			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 45,30		Valor Total: 1.494,90
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 1100 X 22			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 42,93		Valor Total: 1.416,69
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 275/80 R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 45,59		Valor Total: 2.279,50
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,50		Valor Total: 2.075,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 275/80 R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 2.100,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 750 X 16			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 41,33		Valor Total: 1.363,89
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 750 X 16			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 31,83		Valor Total: 1.050,39
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 750 X 16			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 29,50		Valor Total: 973,50
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 215/75 R17,5			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 38,90		Valor Total: 1.556,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 31,70		Valor Total: 1.268,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 215/75 R17,5			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 29,53		Valor Total: 1.181,20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 215/65 R16			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 26,77	Valor Total: 1.606,20	
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/65 R16			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 23,73	Valor Total: 1.423,80	
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 215/65 R16			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 23,73	Valor Total: 1.423,80	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,33	Valor Total: 1.816,50	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 40,40	Valor Total: 2.020,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,53	Valor Total: 1.926,50	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 37,67	Valor Total: 1.883,50	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,40	Valor Total: 1.820,00	
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 235/65 R16			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,37	Valor Total: 1.368,50	
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/65 R16			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 1.300,00	
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 235/65 R16			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 24,33	Valor Total: 1.216,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO	015	45.498.612/0001-94	56.079,88	56.079,00		Sim
2 LEONICE FASSICOLO 02358266930	072	47.701.548/0001-22	56.079,88	56.079,88	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 15:27:04	PUBLICADO
07/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:01:26	DISPUTA

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/11/2023 09:01:26	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 072)	56.079,88
23/11/2023 09:01:26	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 015)	56.079,88
23/11/2023 09:03:05	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 015)	56.079,00
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937			
23/11/2023 09:11:26	HABILITAÇÃO		
23/11/2023 13:36:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/11/2023 13:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
23/11/2023 14:27:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
23/11/2023 14:48:27	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 17,77		Valor Total: 6.219,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 24,29		Valor Total: 8.501,50
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 17,94		Valor Total: 6.279,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	111 47.701.548/0001-22	21.035,00	21.000,00		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	027 45.498.612/0001-94	21.035,00	21.035,00	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2023 15:27:04	PUBLICADO		
07/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:01:26	DISPUTA		
23/11/2023 09:01:26	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 111)	21.035,00
23/11/2023 09:01:26	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 027)	21.035,00
23/11/2023 09:02:45	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 111)	21.000,00
23/11/2023 09:11:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/11/2023 09:11:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/11/2023 09:11:26 HABILITAÇÃO

23/11/2023 13:36:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/11/2023 13:51:04 EM ADJUDICAÇÃO

23/11/2023 14:48:27 ADJUDICADO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 07/11/2023 15:27:05

TOTAL DO PROCESSO: **151.414,00**

LEONICE FASSICOLO 02358266930 **47.701.548/0001-22** **95.335,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 74.335,00 **Total: 74.335,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)

Quantidade: 9.000 Val. Ref.: 2,63 **Valor Unit.: 2,63** Total Item: 23.670,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 19,5 X 24

Quantidade: 60 Val. Ref.: 61,90 **Valor Unit.: 61,89** Total Item: 3.713,40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5 X 24

Quantidade: 60 Val. Ref.: 47,53 **Valor Unit.: 47,53** Total Item: 2.851,80

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: TROCA PNEU 19,5 X 24

Quantidade: 60 Val. Ref.: 58,93 **Valor Unit.: 58,93** Total Item: 3.535,80

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 1400 X 24

Quantidade: 60 Val. Ref.: 60,23 **Valor Unit.: 60,23** Total Item: 3.613,80

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 1400 X 24

Quantidade: 60 Val. Ref.: 47,90 **Valor Unit.: 47,90** Total Item: 2.874,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: TROCA PNEU 1400 X 24

Quantidade: 60 Val. Ref.: 61,47 **Valor Unit.: 61,47** Total Item: 3.688,20

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 17/55 R25

Quantidade: 56 Val. Ref.: 68,78 **Valor Unit.: 68,78** Total Item: 3.851,68

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55 R25

Quantidade: 56 Val. Ref.: 48,63 **Valor Unit.: 48,63** Total Item: 2.723,28

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 17/55 R25

Quantidade: 56 Val. Ref.: 48,47 Valor Unit.: 48,47 Total Item: 2.714,32

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 18/4R30

Quantidade: 28 Val. Ref.: 68,97 Valor Unit.: 68,97 Total Item: 1.931,16

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

Quantidade: 28 Val. Ref.: 55,43 Valor Unit.: 55,43 Total Item: 1.552,04

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

Quantidade: 28 Val. Ref.: 61,57 Valor Unit.: 61,57 Total Item: 1.723,96

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 12 X 16,5

Quantidade: 28 Val. Ref.: 60,67 Valor Unit.: 60,67 Total Item: 1.698,76

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 12 X 16,5

Quantidade: 28 Val. Ref.: 51,97 Valor Unit.: 51,97 Total Item: 1.455,16

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: TROCA PNEU 12 X 16,5

Quantidade: 28 Val. Ref.: 51,47 Valor Unit.: 51,47 Total Item: 1.441,16

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 14,9 X 28

Quantidade: 16 Val. Ref.: 68,40 Valor Unit.: 68,39 Total Item: 1.094,24

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9 X 28

Quantidade: 16 Val. Ref.: 53,17 Valor Unit.: 53,17 Total Item: 850,72

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: TROCA PNEU 14,9 X 28

Quantidade: 16 Val. Ref.: 53,77 Valor Unit.: 53,77 Total Item: 860,32

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: CONserto PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4

Quantidade: 16 Val. Ref.: 55,50 Valor Unit.: 55,50 Total Item: 888,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4

Quantidade: 16 Val. Ref.: 47,33 Valor Unit.: 47,33 Total Item: 757,28

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 16	Val. Ref.: 47,37	Valor Unit.: 47,37	Total Item: 757,92
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 54,30	Valor Unit.: 54,30	Total Item: 2.172,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 49,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 1.960,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 48,90	Valor Unit.: 48,90	Total Item: 1.956,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 21.000,00
			Total: 21.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 17,80	Valor Unit.: 17,77	Total Item: 6.219,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 24,33	Valor Unit.: 24,29	Total Item: 8.501,50
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 17,97	Valor Unit.: 17,94	Total Item: 6.279,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937		45.498.612/0001-94	56.079,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 56.079,00
			Total: 56.079,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)			
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 2,63	Valor Unit.: 2,63	Total Item: 6.575,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80 R22,5			
Quantidade: 38	Val. Ref.: 48,67	Valor Unit.: 48,66	Total Item: 1.849,08
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5			
Quantidade: 38	Val. Ref.: 62,07	Valor Unit.: 62,07	Total Item: 2.358,66
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 295/80 R22,5			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 40,33	Valor Unit.: 40,33	Total Item: 1.330,89
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONCERTO PNEU 1000 X 20			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 44,23	Valor Unit.: 44,23	Total Item: 1.990,35

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000 X 20			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 44,33	Valor Unit.: 44,33	Total Item: 1.994,85
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 1000 X 20			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 42,10	Valor Unit.: 42,10	Total Item: 1.894,50
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 1100 X 22			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 46,10	Valor Unit.: 46,10	Total Item: 1.521,30
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100 X 22			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 45,30	Valor Unit.: 45,30	Total Item: 1.494,90
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 1100 X 22			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 42,93	Valor Unit.: 42,93	Total Item: 1.416,69
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 275/80 R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 45,60	Valor Unit.: 45,59	Total Item: 2.279,50
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 41,50	Valor Unit.: 41,50	Total Item: 2.075,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 275/80 R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 42,00	Valor Unit.: 42,00	Total item: 2.100,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 750 X 16			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 41,33	Valor Unit.: 41,33	Total Item: 1.363,89
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: MONTAGEM PNEU 750 X 16			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 31,83	Valor Unit.: 31,83	Total Item: 1.050,39
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 750 X 16			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 29,50	Valor Unit.: 29,50	Total Item: 973,50
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CONserto PNEU 215/75 R17,5			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 38,90	Valor Unit.: 38,90	Total Item: 1.556,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5

Quantidade: 40 Val. Ref.: 31,70 Valor Unit.: 31,70 Total Item: 1.268,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: TROCA PNEU 215/75 R17,5

Quantidade: 40 Val. Ref.: 29,53 Valor Unit.: 29,53 Total Item: 1.181,20

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CONserto PNEU 215/65 R16

Quantidade: 60 Val. Ref.: 26,77 Valor Unit.: 26,77 Total Item: 1.606,20

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/65 R16

Quantidade: 60 Val. Ref.: 23,73 Valor Unit.: 23,73 Total Item: 1.423,80

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: TROCA PNEU 215/65 R16

Quantidade: 60 Val. Ref.: 23,73 Valor Unit.: 23,73 Total Item: 1.423,80

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 36,33 Valor Unit.: 36,33 Total Item: 1.816,50

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 40,40 Valor Unit.: 40,40 Total Item: 2.020,00

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 38,53 Valor Unit.: 38,53 Total Item: 1.926,50

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 40,00 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 37,67 Valor Unit.: 37,67 Total Item: 1.883,50

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 36,40 Valor Unit.: 36,40 Total Item: 1.820,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CONserto PNEU 235/65 R16


Quantidade: 50 Val. Ref.: 27,37 Valor Unit.: 27,37 Total Item: 1.368,50

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/65 R16

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,00	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 1.300,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: TROCA PNEU 235/65 R16			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,33	Valor Unit.: 24,33	Total Item: 1.216,50



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **47.701.548 LEONICE FASSICOLO – CNPJ nº 47.701.548/0001-22**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,63	23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	61,89	3.713,40
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	47,53	2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	58,93	3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	60,23	3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	47,90	2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	61,47	3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	68,78	3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	48,63	2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	48,47	2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	68,97	1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55,43	1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	61,57	1.723,96
14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	60,67	1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	51,97	1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	51,47	1.441,16

17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	68,39	1.094,24
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	53,17	850,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	53,77	860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,33	757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,37	757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	54,30	2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	49,00	1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	48,90	1.956,00
			TOTAL	74.335,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,77	6.219,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,29	8.501,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,94	6.279,00
			TOTAL	21.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 95.335,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).

➤ **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA – CNPJ nº 45.498.612/0001-94**

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,63	6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	48,66	1.849,08

3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	62,07	2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	40,33	1.330,89
5	45	CONCERTO PNEU 1000 X 20	44,23	1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	44,33	1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	42,10	1.894,50
8	33	CONCERTO PNEU 1100 X 22	46,10	1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	45,30	1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	42,93	1.416,69
11	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	45,59	2.279,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	41,50	2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	42,00	2.100,00
14	33	CONCERTO PNEU 750 X 16	41,33	1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	31,83	1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	29,50	973,50
17	40	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	38,90	1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	31,70	1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	29,53	1.181,20
20	60	CONCERTO PNEU 215/65 R16	26,77	1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
23	50	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	36,33	1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	40,40	2.020,00

25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	38,53	1.926,50
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	40,00	2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	37,67	1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	36,40	1.820,00
29	50	CONSERTO PNEU 235/65 R16	27,37	1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	26,00	1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	24,33	1.216,50
			TOTAL	56.079,00

Valor total do fornecedor: R\$ 56.079,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e nove reais).


Desclassificações

- NÃO HOUE

Inabilitações

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de novembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

47.701.548 LEONICE FASSICOLO – CNPJ nº 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,63	23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	61,39	3.713,40
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	47,53	2.851,80
4	60	TROÇA PNEU 19,5 X 24	58,93	3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	60,23	3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	47,90	2.874,00
7	60	TROÇA PNEU 1400 X 24	61,47	3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17:55 R25	68,78	3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17:55 R25	48,63	2.723,28
10	56	TROÇA PNEU 14:55 R25	48,47	2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	68,97	1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55,43	1.552,04
13	28	TROÇA PNEU 18/4R30	61,57	1.723,96
14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	60,67	1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	51,97	1.455,16
16	28	TROÇA PNEU 12 X 16,5	51,47	1.441,16
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	68,39	1.094,24
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	55,17	882,72
19	16	TROÇA PNEU 14,9 X 28	53,77	860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,33	757,28
22	16	TROÇA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,37	757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	54,30	2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	49,00	1.960,00
25	40	TROÇA PNEU 12,5 X 80 X 18	48,90	1.956,00
		TOTAL		74.335,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,77	6.219,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,29	8.501,50
3	350	TROÇA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,94	6.279,00
		TOTAL		21.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 95.335,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA – CNPJ nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,63	6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	48,66	1.849,08
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	62,07	2.358,66
4	33	TROÇA PNEU 295-80 R22,5	40,33	1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	44,23	1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	44,33	1.994,85
7	45	TROÇA PNEU 1000 X 20	42,10	1.894,50

8	33	CONserto PNEU 1100 X 22	46,10	1.521,30
9	33	MoNTAGEM PNEU 1100 X 22	45,30	1.494,90
10	33	TROÇA PNEU 1100 X 22	42,93	1.416,69
11	50	CONserto PNEU 275/80 R22,5	45,59	2.279,50
12	50	MoNTAGEM PNEU 275/80 R22,5	41,50	2.075,00
13	50	TROÇA PNEU 275/80 R22,5	42,00	2.100,00
14	33	CONserto PNEU 750 X 16	41,33	1.363,89
15	33	MoNTAGEM PNEU 750 X 16	31,83	1.050,39
16	33	TROÇA PNEU 750 X 16	29,50	973,50
17	40	CONserto PNEU 215/75 R17,5	38,90	1.556,00
18	40	MoNTAGEM PNEU 215/75 R17,5	31,70	1.268,00
19	40	TROÇA PNEU 215/75 R17,5	29,53	1.181,20
20	60	CONserto PNEU 215/65 R16	26,77	1.606,20
21	60	MoNTAGEM PNEU 215/65 R16	23,75	1.423,80
22	60	TROÇA PNEU 215/65 R16	23,75	1.423,80
23	50	CONserto PNEU 285/70 R19,5	36,33	1.816,50
24	50	MoNTAGEM PNEU 285/70 R19,5	40,40	2.020,00
25	50	TROÇA PNEU 285/70 R19,5	39,53	1.926,50
26	50	CONserto PNEU 235/75 R17,5	40,00	2.000,00
27	50	MoNTAGEM PNEU 235/75 R17,5	37,67	1.883,50
28	50	TROÇA PNEU 235/75 R17,5	36,40	1.820,00
29	50	CONserto PNEU 235/65 R16	27,37	1.368,50
	50	MoNTAGEM PNEU 235/65 R16	26,00	1.300,00
31	50	TROÇA PNEU 235/65 R16	24,33	1.216,50
		TOTAL		56.079,00

Valor total do fornecedor: R\$ 56.079,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e nove reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:48189BC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2023. Edição 2906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000246

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 135/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023 para análise e parecer a Homologação.

Atenciosamente,

Karine L Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

ENTREGUE <u>27/11/2023</u> ÀS <u>08:25</u> HORAS
RECEBI EM: ____/____/____ ÀS _____:_____ HORAS
_____ ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000247

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Administração e Outros

A espécie: Pregão Eletrônico nº 060/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 151.450,64 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

Forma de Pagamento: até 30 dias após entrega serviços e conferências

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Eloir Aparecida Detofano 05295780937 CNPJ nº 45.498.612/0001-94**, vencedora do lote 02, tendo o valor de R\$ 56.079,00 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais), e a empresa **Leonice Fassicolo 02358266930 CNPJ nº 47.701.548/0001-22**, vencedora do lote 01 e lote 03, tendo o valor de R\$ 95.335,00 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do registro de preços para prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 2 participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, as vencedoras **Eloir Aparecida Detofano 05295780937 CNPJ nº 45.498.612/0001-94**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/11/2023, Código de controle desta certidão: 649376200; **Leonice**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000248

CAPITAL DO FEIJÃO

Assicolo 02358266930 CNPJ nº 47.701.548/0001-22, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/11/2023, Código de controle desta certidão: 539704306.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já houve designação de fiscais e Gestores para acompanhar a execução do mesmo, seja dado ciência à eles.

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2023.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FÉLÍO

000249

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 60/2023, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **47.701.548 LEONICE FASSICOLO - CNPJ Nº 47.701.548/0001-22 e 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA - CNPJ Nº 45.498.612/0001-94** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Data 27.11.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36.00(105)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 17.000,00

TOTALR\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(107)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 17.000,00

TOTALR\$ 17.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos objetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F0DA234A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 12.157,60 (Doze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (Noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 27/11/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:91C2D4D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 60/2023, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas. **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **47.701.548 LEONICE FASSICOLO - CNPJ Nº 47.701.548/0001-22 e 45.498.612 ELOIR APARECIDA**

DETOFANO DA SILVA – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F0324E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5570/2023**

Data 27/11/2023

Súmula. Homologa a Ata nº 001/2023, da Comissão Especial designada pelo Decreto nº 5563/2023, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada em seu inteiro teor a ata nº 001/2023, datada de 27 de novembro de 2023, que emitiu parecer sobre o requerimento nº 1863/2023, de autoria do senhor Emerson Ganzala, relacionado às localizações dos lotes urbanos nºs 04-2 e 04-3 da Quadra nº 78, da zona urbana da cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Em consequência do parecer da comissão fica acolhido o Termo Técnico anexo ao requerimento e a concordância a Retificação Administrativa Registral, afim de corrigir e melhor representar o uso dos lotes, visto que o georeferenciamento apresentado está correto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:5EF606FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
164/2023**

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente as alterações nas leis do Plano Diretor do município de Três Barras do Paraná, para as 14h00min (quatorze), do dia 18 de dezembro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Alteração da Legislação das Leis do Plano Diretor.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:82D9753E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº
004/2023**

SUMULA: DISPÕE SOBRE O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no anexo III – Cronograma do Edital nº 001/2023.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Fica definida a **Biblioteca Pública Municipal**, professora Edeli P. Pansera, localizada na Praça Municipal João Batista Cerutti, como local para a realização da prova de títulos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS/2023), objeto do Edital nº 001/2023.

Art. 2º. O candidato que não comparecer no local, citado acima no dia 01/12/2023, para realizar a prova de títulos estará eliminado do certame.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 60/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



CAPITAL DO FELIÃO

000253

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 60/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **47.701.548 LEONICE FASSICOLO**, com sede a **Avenida Brasil, nº 109 A, Centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.701.548/0001-22, neste ato representado pelo seu procurador, ao fim assinados, outorgado através de Procuração sob protocolo nº 0000573 folha nº 036/037 reconhecida no Tabelionato Bozza de Lima de Três Barras do Paraná/PR, Sr. Ivanildo José Fassicolo, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.401.431-3 SSP/PR e CPF nº 023.575.289-

Ivanildo



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

40, residente e domiciliado a Linha São Paulo, Zona Rural, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,63	23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	61,89	3.713,40
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	47,53	2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	58,93	3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	60,23	3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	47,90	2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	61,47	3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	68,78	3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	48,63	2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	48,47	2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	68,97	1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55,43	1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	61,57	1.723,96
14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	60,67	1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	51,97	1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	51,47	1.441,16



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000255

17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	68,39	1.094,24
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	53,17	850,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	53,77	860,32
20	16	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,33	757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,37	757,92
23	40	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	54,30	2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	49,00	1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	48,90	1.956,00
			TOTAL	74.335,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,77	6.219,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,29	8.501,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,94	6.279,00
			TOTAL	21.000,00

3.2.1. Valor total do fornecedor: **R\$ 95.335,00** (Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



CAPITAL DO FELIÃO

000256

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 60/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

g

f

m

/



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.0528.000.3.3.9.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 60/2023.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2023, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos,



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico N° 60/2023.

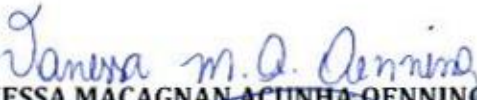
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


47.701.548 LEONICE FASSICOLO
IVANILDO JOSÉ FASSICOLO - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO


MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 60/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 60/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**, com sede a **Rua Sobradinho, nº 780, Centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.498.612/0001-94, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Eloir Aparecida Detofano da Silva, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.236.529-0 SSP/PR e CPF nº 052.957.809-37, residente e domiciliada a Rua Sobradinho, nº 780, Centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000263

transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,63	6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	48,66	1.849,08
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	62,07	2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	40,33	1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	44,23	1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	44,33	1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	42,10	1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	46,10	1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	45,30	1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	42,93	1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	45,59	2.279,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	41,50	2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	42,00	2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	41,33	1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	31,83	1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	29,50	973,50
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	38,90	1.556,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	31,70	1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	29,53	1.181,20
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16	26,77	1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	36,33	1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	40,40	2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	38,53	1.926,50
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	40,00	2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	37,67	1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	36,40	1.820,00
29	50	CONSERTO PNEU 235/65 R16	27,37	1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	26,00	1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	24,33	1.216,50
TOTAL				56.079,00

3.2.1. Valor total do fornecedor: **R\$ 56.079,00** (Cinquenta e seis mil e setenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 60/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula



CAPITAL DO FELIÃO

000267

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

$I = [(TX/100)/365];$

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.0528.000.3.3.9.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 60/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2023, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 60/2023.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Saúde, através do Departamento de Compras.

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO


MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000270

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,63	23.670,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 25	61,89	3.713,40
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	47,53	2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	58,93	3.535,80
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	60,23	3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	47,90	2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	61,47	3.688,20
8	56	CONSERTO PNEU 17/55 R25	68,78	3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	48,63	2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	48,47	2.714,32
11	28	CONSERTO PNEU 18/4R30	68,97	1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55,43	1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	61,57	1.723,96
14	28	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	60,67	1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	51,97	1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	51,47	1.441,16
17	16	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	68,39	1.094,24
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	53,17	850,72



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000271

19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	53,77	860,32
20	16	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,33	757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,37	757,92
23	40	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	54,30	2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	49,00	1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	48,90	1.956,00
			TOTAL	74.335,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,77	6.219,50
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,29	8.501,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,94	6.279,00
			TOTAL	21.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 95.335,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 60/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000272

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,63	6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	48,66	1.849,08
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	62,07	2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	40,33	1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	44,23	1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	44,33	1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	42,10	1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	46,10	1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	45,30	1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	42,93	1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	45,59	2.279,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	41,50	2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	42,00	2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	41,33	1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	31,83	1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	29,50	973,50
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	38,90	1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	31,70	1.268,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000273

19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	29,53	1.181,20
20	60	CONCERTO PNEU 215/65 R16	26,77	1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
23	50	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	36,33	1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	40,40	2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	38,53	1.926,50
26	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	40,00	2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	37,67	1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	36,40	1.820,00
29	50	CONCERTO PNEU 235/65 R16	27,37	1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	26,00	1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	24,33	1.216,50
			TOTAL	56.079,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 56.079,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 60/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000274

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **47.701.548 LEONICE FASSICOLO – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22****LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9000	SOCORRO PARA MAQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,63	23.670,00
2	60	CONserto PNEU 19,5 X 25	61,89	3.713,40
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	47,53	2.851,80
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	58,93	3.535,80
5	60	CONserto PNEU 1400 X 24	60,23	3.613,80
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	47,90	2.874,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	61,47	3.688,20
8	56	CONserto PNEU 17/55 R25	68,78	3.851,68
9	56	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	48,63	2.723,28
10	56	TROCA PNEU 14/55 R25	48,47	2.714,32
11	28	CONserto PNEU 18/4R30	68,97	1.931,16
12	28	MONTAGEM PNEU 18/4R30	55,43	1.552,04
13	28	TROCA PNEU 18/4R30	61,57	1.723,96
14	28	CONserto PNEU 12 X 16,5	60,67	1.698,76
15	28	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	51,97	1.455,16
16	28	TROCA PNEU 12 X 16,5	51,47	1.441,16
17	16	CONserto PNEU 14,9 X 28	68,39	1.094,24
18	16	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	33,17	530,72
19	16	TROCA PNEU 14,9 X 28	53,77	860,32
20	16	CONserto PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	888,00
21	16	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,33	757,28
22	16	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	47,37	757,92
23	40	CONserto PNEU 12,5 X 80 X 18	54,30	2.172,00
24	40	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	49,00	1.960,00
25	40	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	45,90	1.836,00
		TOTAL		74.335,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES-PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,77	6.219,50
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES-PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,29	8.501,50
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES-PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	17,94	6.279,00
		TOTAL		21.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 95.335,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94****LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,63	6.575,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	48,66	1.849,08
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	62,07	2.358,66
4	33	TROCA PNEU 295/80 R22,5	40,33	1.330,89
5	45	CONSERTO PNEU 1000 X 20	44,23	1.990,35
6	45	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	44,33	1.994,85
7	45	TROCA PNEU 1000 X 20	42,10	1.894,50
8	33	CONSERTO PNEU 1100 X 22	46,10	1.521,30
9	33	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	45,30	1.494,90
10	33	TROCA PNEU 1100 X 22	42,93	1.416,69
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	45,59	2.279,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	41,50	2.075,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	42,00	2.100,00
14	33	CONSERTO PNEU 750 X 16	41,33	1.363,89
15	33	MONTAGEM PNEU 750 X 16	31,83	1.050,39
16	33	TROCA PNEU 750 X 16	29,50	973,50
17	40	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	38,90	1.556,00
18	40	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	31,70	1.268,00
19	40	TROCA PNEU 215/75 R17,5	29,53	1.181,20
20	60	CONSERTO PNEU 215/65 R16	26,77	1.606,20
21	60	MONTAGEM PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
22	60	TROCA PNEU 215/65 R16	23,73	1.423,80
23	50	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	36,33	1.816,50
24	50	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	40,40	2.020,00
25	50	TROCA PNEU 285/70 R19,5	38,53	1.926,50
26	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	40,00	2.000,00
27	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	37,67	1.883,50
28	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	36,40	1.820,00
29	50	CONSERTO PNEU 235/65 R16	27,37	1.368,50
30	50	MONTAGEM PNEU 235/65 R16	26,00	1.300,00
31	50	TROCA PNEU 235/65 R16	24,33	1.216,50
		TOTAL		56.079,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 56.079,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17081743

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**


Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio